



Diário Oficial de
SALTO DE PIRAPORA

Poder
EXECUTIVO

imprensaoficial

GOVERNO MUNICIPAL DE SALTO DE PIRAPORA

imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

Paço Municipal
2022



Ano 2
Edição 175

Segunda-feira, 14 de março de 2022

www.saltodepirapora.sp.gov.br

ONLINE



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA

Lugar de gente feliz



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 1843/2022
De 10 de março de 2022.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

Guarda Municipal

Manutenção das atividades da Guarda Municipal

01.03.00.06.182.0002.2006.4.4.90.52 0XX.....R\$ 110.000,00

F.R. 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Art. 2º O crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), previsto no artigo 1º desta Lei, será processado com recurso proveniente de excesso de arrecadação para aquisição de viatura para GCM.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de Recurso Estadual.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2022.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

LEI Nº 1844/2022
De 10 de março de 2022.

“Dispõe sobre denominação de ruas, e dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17

de março de 1964,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas do Bairro José Ermírio de Moraes (CDHU) passam a ser denominados:

- Rua 5 como Rua Vicente Leme da Silva;
- Rua 6 como Rua Laudelino de Almeida (Lau Irak);
- Rua 7 como Rua Roque Militão;
- Rua 8 como Rua Maria Luiza de Fátima Leme;
- Rua 9 como Rua Ataliba Alves dos Santos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

LEI Nº 1845/2022
De 10 de março de 2022.

“Dispõe sobre denominação de ruas, e dá outras providências”.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Salto de Pirapora, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas do Bairro São Lucas 2 passam a ser denominados:

- Rua 2 como Rua José Motta Lopes;
- Rua 3 como Rua Lair de Sousa dos Santos (Dona Nenê);
- Rua 5 como Rua Antonio Pires Godinho;
- Rua 6 como Rua Genima de Fátima Ribeiro Vieira (Dona Gê);
- Rua 7 como Rua João de Moura Gomes (João Mineiro);
- Rua 8 como Rua Ilda Leme dos Santos;
- Rua 9 como Rua Lourdes Rosa de Oliveira Silva;
- Rua 10 como Rua Luiz Soares.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI
Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Decretos

DECRETO nº 6854/2022 **De 10 de março de 2022.**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.”

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito do Município de Salto de Pirapora, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal 1843/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

Guarda Municipal

Manutenção das atividades da Guarda Municipal

01.03.00.06.182.0002.2006.4.4.90.52 0536.....R\$ 110.000,00

F.R. 02 – Transf. e Conv. Estaduais – Vinculados

Art. 2º O crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), previsto no artigo 1º deste Decreto, será processado com recurso proveniente de excesso de arrecadação para aquisição de viatura para GCM.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de Recurso Estadual.

Art. 4º O Crédito Adicional Especial, objeto deste Decreto, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2022.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito Municipal

Publicada em lugar de costume na mesma data.

MARIA KELLY NAGAO BIAGIONI

Secretária Geral de Gabinete - Substituta

Orgânica do Município, que HOMOLOGA o Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial nº 001/2022 para a Secretaria da Saúde, realizado nos dias 02, 03 e 04 de fevereiro de 2022, para contrato até 06 (seis) meses, da função de Médico PSF, para produzir os efeitos legais.

Este termo de Homologação será publicado no site da Prefeitura de Salto de Pirapora, disponível em <http://saltodepirapora.sp.gov.br/> nos links de CONCURSO PÚBLICO e no DIÁRIO OFICIAL DE SALTO DE PIRAPORA.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

E CUMPRA-SE.

Salto de Pirapora, 14 de março de 2022.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS

Prefeito

Editais

Homologação do Processo Seletivo para Contratação Temporária e Emergencial nº 001/2022 para a Secretaria Saúde.

Processo Administrativo nº 3660/2021.

MATHEUS MARUM DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Salto de Pirapora/SP, torna público, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e, em especial, pela Lei

Não podemos esquecer do **AEDES AEGYPTI**



**TRANSMISSOR DA
DENGUE - ZIKA VÍRUS
CHIKUNGUNYA**

**#TodosContraO
AedesAegypti**



**USAR MÁSCARAS
É UM ATO DE
AMOR A VIDA**

Administração: 2021 | 2024

MATHEUS MARUM DE CAMPOS
Prefeito

CLAUDINEI JOSÉ DOS SANTOS
Vice-Prefeito

Secretarias Municipais

ALFREDO JOSÉ DA SILVA
Governador

MARLI GOMES GALVÃO
Educação

ROBERTSON MAGALHÃES JORDÃO
Saúde

JÉSSICA RUSSO DE CAMARGO TEIXEIRA
Finanças

DYEGO CARLOS DE FREITAS
Negócios Jurídicos

TÁIS ALBUQUERQUE SOUZA
Planejamento

DEIVID SAMUEL DE OLIVEIRA
Serviços Públicos

LEANDRO MINEO TAKAHASHI
Meio Ambiente

DIÁRIO OFICIAL

Lei n.º 1754-21

SETOR DE IMPRENSA

FELIPE NORIS DANIEL | Suporte técnico
SABRINA CONFORTINI | Estagiária

CAMARA MUNICIPAL
Rua Silvíno Dias Batista, 141 - CENTRO
(15) 3292-1280

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria da Saúde (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 131

Centro Médico
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 95 - Centro
Fone: 15-3491-9410

Laboratório Municipal
Rua Estanislau de Almeida Barros, 69 - Centro
Fone: (15) 3292-1503

Secretaria de Educação (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 160

Divisão Municipal de Cultura e Turismo
Rua Luiz Canale, 280 - Centro
Fone: (15) 3292-2788

Divisão Municipal de Esporte
Rua Capitão Jesuíno Cerqueira Cesar, 455
Jd. Sta. Júlieta | Fone 15-3292-1588

Promoção Social
Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
FONE: (15) 3292-1600

Sector de Fiscalização (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595 Ramal 173

Vigilância Sanitária (Paço Municipal)
Av. Lydia David Haddad, 150 - Campo Largo
Fone: (15) 3491-9595

Bem Estar Animal
Rua Capitão Jesuíno Cerqueira César, 809 - Jardim
Alexandra
Fone: (15) 3292-1782

Banco do Povo
Rua: Rua Pedro Aleixo dos Santos, 75 - Centro
FONE: (15) 3492-3410

Polícia Militar
Rua: Miguel Haddad, 93, Jardim Maria José
Fone: (15) 3292-1550

Delegacia de Polícia Civil
R. Tamiro Peixoto Castanho, 305 - Jardim Aurea
Fone: (15) 3292-1300

Guarda Civil Municipal
Rua João Vieira da Rosa, 3 - Jardim Aurea
Fone: (15) 3292-2264

Defesa Civil
R. Pernambuco, 20 - Jardim Sao Carlos
Fone: (15) 3292-4540

Santa Casa de Misericórdia
Avenida Carlos Chagas, 67 - Centro
Fone: (15) 3491-9211

Conselho Tutelar
Rua: Edélio Guimarães, 47 - Jd. Bela Vista
Fone: (15) 3292-1000

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Lydia David Haddad, 150, Campo largo | CEP 18.160-000 | S
Salto de Pirapora-SP.
Fone: (15) 3491-9595 ramal:174
E-mail: imprensaoficial@saltodepirapora.sp.gov.br

www.saltodepirapora.sp.gov.br



Prefeitura de
SALTO DE PIRAPORA